



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.021**

**“Dispõe sobre adesão da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Salto ao Protocolo Estatutário do Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí”.**

**CÍCERO GRANJEIRO LANDIM**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Faz saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 19 de outubro de 2.021, aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Salto autorizada a aderir ao Protocolo Estatutário do **Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí** –, na conformidade de seu ato constitutivo, datado de 12 de agosto de 2021.

**Art. 2º** A Câmara Municipal da Estância Turística de Salto procederá à indicação, por ato da Presidência, de 1/5 (um quinto) de seus Vereadores e do Presidente da Câmara para composição do Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2.021.

**CÍCERO GRANJEIRO LANDIM**  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 19 de outubro de 2.021, e publicada na imprensa local.

*Rosângela*  
**Rosângela Candelaria Mantovani Martins**  
Secretária Legislativa de Administração